

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64090.002731/2025-77

2. Descrição da necessidade

Aquisição dos reagentes do laboratório do PMGu/Pel.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado PMGu/Pel	2ºTen Elesbão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O item a ser adquirido se enquadra como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 O item objeto da contratação deve ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização e das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.8 A contratação requer que o(a) fornecedor(a) exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2024.

4.9 O bem deverá ser entregue no endereço Av. Duque de Caxias, 344, Bairro: Fragata – Pelotas/RS, CEP: 96030-000, anexo ao 9º Batalhão de Infantaria Motorizado.

5.0 O produto deverá ser entregue de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade. O desrespeito ao horário de entrega desobriga a Unidade em autorizar a entrada no interior da organização militar, devendo o fornecedor retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada é a venda de produtos, quer por atacado, quer por varejo. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

- a) Realização da contratação direta, ou seja, licitação dispensável. Nessa situação, a Administração Pública não necessita tomar qualquer atitude para a realização do certame licitatório. O artigo 74 e seus incisos da Lei nº 14.133/21 especifica o rol taxativo dos casos em que poderá a licitação ser inexigível. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação não se realiza de forma automática;
- b) Realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante, ou, abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão; e
- c) Realização da contratação por meio da adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição do item por meio de inexigibilidade de licitação.

A Administração buscou realizar a contratação por meio da dispensa de licitação, tendo em vista que a solução em questão é a mais viável, pois o 9º Batalhão de Infantaria

Motorizado não possui e não participa de nenhuma ata ou pregão que forneça esse material, bem como não encontrou a especificidade do item em pregões para solicitar a adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante, o que torna mais vantajoso economicamente à administração, assim como mais célere, se o processo for executado por meio de inexigibilidade licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1	25-OH-Vitamin D Total (CLIA) 1x100	Kit	2
2	Free Thyroxine (CLIA) 2x100	Kit	4
3	Thyroid-Stimulating Hormone (CLIA) 2x100	Kit	4
4	Vitamin B12 (CLIA) 2x10	Kit	2
5	25-OH-Vitamin D Total Calibrators 3x2	Kit	1
6	Free T4 Calibrators 3x2	Kit	1
7	TSH Calibrators 3x2	Kit	1
8	VB12 Calibrators 3x2	Kit	1
9	Metabolic Multi Control (H) 6x2	Kit	1
10	Metabolic Multi Control (L) 6x2	Kit	1
11	Thyroid Function Multi Control (H) 6x5	Kit	1
12	Thyroid Function Multi Control (L) 6x5	Kit	1
13	Sample Diluent 2x30	Kit	1
14	Substrate Solution 4x115	Kit	2
15	System Detection Solution A: 5x3; B: 1x5	Kit	1
16	System Wash Solution 4x20	Kit	1

17	Wash Buffer x10L	Kit	7
18	WL Probe Cleanser	Kit	4
19	CLIA 1000 Cuvettes	Kit	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.404,76

Conforme previsto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o parâmetro utilizado para contemplar a pesquisa de preço foi a seguinte:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Outros Critérios: Por se tratar de Inexigibilidade, foi feita a pesquisa de preço, mediante solicitação formal de orçamento para 1 (um) fornecedor.

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 26.404,35 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	25-OH-Vitamin D Total (CLIA) 1x100	Kit	2	R\$ 2,001,41
2	Free Thyroxine (CLIA) 2x100	Kit	4	R\$ 415,88
3	Thyroid-Stimulating Hormone (CLIA) 2x100	Kit	4	R\$ 415,88
4	Vitamin B12 (CLIA) 2x10	Kit	2	R\$ 1.377,59
5	25-OH-Vitamin D Total Calibrators 3x2	Kit	1	R\$ 226,02
6	Free T4 Calibrators 3x2	Kit	1	R\$ 285,90
7	TSH Calibrators 3x2	Kit	1	R\$ 285,90
8	VB12 Calibrators 3x2	Kit	1	R\$ 282,52
9	Metabolic Multi Control (H) 6x2	Kit	1	R\$ 1.299,60
10	Metabolic Multi Control (L) 6x2	Kit	1	R\$ 1.299,60
11	Thyroid Function Multi Control (H) 6x5	Kit	1	R\$ 2.209,34
12	Thyroid Function Multi Control (L) 6x5	Kit	1	R\$ 2.209,34
13	Sample Diluent 2x30	Kit	1	R\$ 218,18
14	Substrate Solution 4x115	Kit	2	R\$ 1.046,63

15	System Detection Solution A: 5x3; B: 1x5	Kit	1	R\$ 1.130,09
16	System Wash Solution 4x20	Kit	1	R\$ 1.412,62
17	Wash Buffer x10L	Kit	7	R\$ 182,01
18	WL Probe Cleanser	Kit	4	R\$ 127,36
19	CLIA 1000 Cuvettes	Kit	1	R\$ 1.583,84

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto não encontra-se aplicável na presente demanda, por tratar-se de reagentes específico único fornecedor .

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Unidade, contratação Nr 160379-33/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar a utilização dos reagentes de laboratório para as atividades diversas, no âmbito do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado/ Posto Médico da Guarnição de Pelotas.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de serem adotadas medidas diferentes da rotina habitual da Organização, pois trata-se de aquisição de reagentes que já foi realizada em outras ocasiões. O pessoal envolvido na aquisição/contratação já possui conhecimento na rotina ora exigida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa vencedora deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei no 14.133/21, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal no 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal no 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PN RS. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7o da IN 40 de 22 de maio de 2020, daSEGES/ME

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL ELESBAO GARCIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2025 às 11:32:13.

Despacho: Despacho: Em atenção ao Inciso II do Art. 14. do Decreto 10.024/19, aprovo o presente ETP, tendo em vista a necessidade de eventual aquisição dos reagentes do laboratório.

DANIEL PASCHOAL ZANINI

Autoridade competente